



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220;
São Luís/MA; Telefone: (098) 3268-3057; E-mail:densinopmma@gmail.com

PROCESSO SELETIVO Nº01/2020-DE

A DIRETORA DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), publicadas em BG nº 111 de 14/06/2017, combinadas com as Normas para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, publicadas no BG nº 110, de 13/06/2017, divulga para conhecimento dos interessados o **Processo Seletivo do Curso de Especialização em gestão de Segurança Pública (CEGESP), equivalente a CSP,** destinado a selecionar **Tenentes Coronéis e maiores QOPM,** pelo critério de antiguidade, a ser realizado na **Polícia Militar do Estado de Minas Gerais,** e que sejam de interesse da Corporação. Os candidatos estarão sujeitos e devem atender às seguintes condições:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção para o preenchimento das vagas para o **Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP), equivalente a CSP - PMMG,** no **exercício de 2020,** regida por este Processo Seletivo, será executada pela Diretoria de Ensino e realizada em 03 (três) etapas, sendo ambas eliminatórias;

2. Na primeira etapa de seleção, o candidato deverá preencher os requisitos de inscrição com anexo de documentação regulamentar exigida.

2. A segunda etapa da seleção, os candidatos serão submetidos à Junta Militar de Saúde da PMMA;

3. A terceira etapa da seleção, compreenderá o Teste de Aptidão Física (TAF) e somente será aplicado aos candidatos APTOS nas etapas anteriores.

II - DAS VAGAS E CALENDÁRIO DO CURSO

A PMMG está oferecendo **03 (três) vagas para todos os Estados da Federação, para o CEGESP no exercício de 2020**, ou seja, a confirmação da matrícula dos pré-indicados pela PMMA está condicionada ao preenchimento ou não das vagas ofertadas por outras coirmãs sendo esse critério exclusivo da PMMG, o curso acontecerá no Estado de **Minas Gerais**, com previsão de início no mês de março a dezembro de 2020.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de **13/01/2020 (segunda-feira) a 17/01/2020 (sexta-feira)**, das 07h30 às 17h00;

2. Os interessados deverão encaminhar os seus requerimentos físicos e/ou em mídia para Diretoria de Ensino, sendo primeiramente em mídia para o e-mail, (densinopmma@gmail.com), devidamente preenchido conforme determina a Doutrina da PMMA, contendo as seguintes informações:

a) se está "sub-júdice", respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou Conselho de Justificação, salvo se autorizado pelo Poder Judiciário;

b) se está em pleno desempenho das atividades policiais militares;

c) se está condenado à pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado, ou autorizado pelo Poder Judiciário.

3. Os candidatos deverão apresentar anexo ao requerimento de inscrição, cópia autenticada do diploma de Conclusão do CFO e/ou de nível superior de instituição de ensino reconhecida.

4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita **aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

IV - DOS REQUISITOS

1. Ser Tenente Coronel ou Major QOPM;

2. No caso do Oficial encontrar-se "sub-júdice", poderá concorrer à vaga desde que tenha liberação do juiz respectivo para se afastar do foro, que deverá ser anexada ao seu requerimento;

3. Não estar respondendo a Conselho de Justificação;

4. Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado;

5. Estar em pleno desempenho das atividades policiais militares;

6. Ter sido considerado APTO pela Junta Especial Militar de Saúde (JEMS) e pela Comissão para aplicação do TAF, desta Corporação;

7. Não possuir CSP ou curso equivalente;

8. Ter parecer favorável do Comandante da Unidade, Chefe ou Diretor, expresso no requerimento.

V - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção do candidato às vagas CEGESP-PMMG/2020, seguirá a ordem abaixo estabelecida, sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino.

ETAPA	DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	DATA	HORA
1 ^a	Exame Médico	JMS - São Luís (DSPS)	22/01/2020	07h30
2 ^a	Exame Físico	QCG	27/01/2019	07h30
2 ^a	Exame Físico	QCG	28/01/2019	07h30

1. Do Exame Médico (2^a etapa)

a) Esta etapa será de caráter eliminatório;

b) A Junta Militar de Saúde funcionará em São Luís no dia **22/01/2020, das 7h30 às 13h30;**

c) Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Diretoria de Ensino deverão apresentar à JMS na data, local e horário, designados, os seguintes exames médicos para emissão de parecer:

(1) Teste ergométrico com laudo cardiológico;

(2) Glicemia em jejum;

(3) Oftalmológico com laudo.

d) Estará eliminado do Processo Seletivo, o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos em tempo hábil à JMS ou deixar de comparecer na data e horário designado, exceto se tiver sido considerado

APTO anteriormente e no prazo de validade estabelecido pela JMS;

e) No caso do candidato ter realizado a Junta Médica nos 12 (doze) meses anteriores à data da JMS prevista neste Processo Seletivo e tenha sido considerado APTO, **estará isento da realização da junta, desde que apresente à Diretoria de Ensino a cópia da ATA ou BG que o considerou APTO anexada ao seu requerimento de inscrição,** ou ainda, apresente tal documento à Junta Militar de Saúde no local da mesma;

f) O resultado da Inspeção de Saúde será divulgado pela Diretoria de Ensino no dia **24/01/2020**, sendo que os candidatos considerados APTOS serão submetidos ao TAF.

2. Do Teste de Aptidão Física (3ª etapa)

a) Esta etapa será de caráter eliminatório;

b) Para o TAF, serão convocados os candidatos considerados aptos na primeira etapa, a fim de serem avaliadas as suas condições físicas, de conformidade com as provas do **anexo "A"**;

c) O TAF será regulado pela Diretriz de Normatização do Teste de Aptidão Física, aprovada pela Portaria nº 042/2007-GCG, de 21/09/2007, publicadas no BG Nº 226, de 03 de dezembro de 2007;

d) Os candidatos que apresentarem limitações motoras e/ou fisiológicas de acordo com o parecer da JMS serão submetidos aos testes previstos no item 4.3 da referida Diretriz do TAF;

e) No caso do candidato ter realizado os testes físicos nos 06 (seis) meses anteriores à data do TAF prevista neste Processo Seletivo e tenha sido considerado APTO, **estará isento da realização do teste físico, desde que apresente à Diretoria de Ensino a cópia da ATA ou BG que o considerou APTO anexada ao seu requerimento de inscrição,** ou ainda, apresente tal documento à Comissão de Aplicação do TAF no local dos testes;

f) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

(1) deixar de comparecer ao local, na data e horário previsto para a realização de qualquer uma das provas, exceto se estiver enquadrado no item anterior;

(2) deixar de realizar qualquer uma das provas;

(3) não executar de maneira correta, o padrão mínimo das provas previstas para sua faixa etária.

g) Será considerado INAPTO no TAF e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de atingir o padrão mínimo em qualquer uma das provas, dentro da sua respectiva faixa etária;

h) No TAF será admitida somente uma única tentativa para cada prova;

i) Os Testes de Aptidão Física serão realizados em São Luís nos dias **27/01/2019 (segunda-feira) e 28/01/2020 (terça-feira)**, a partir das 07h30, conforme cronograma;

j) O resultado do TAF será divulgado pela Diretoria de Ensino no dia **29/01/2019 (quarta-feira)**.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

1. Serão considerados classificados neste Processo Seletivo os candidatos considerados APTOS na 1ª, 2ª e 3ª etapas.

2. Para estar em condições de ser indicado o candidato deverá ter preenchido os requisitos para inscrição.

3. A indicação para o preenchimento da vaga dar-se-á obedecendo ao **critério de antiguidade**, conforme estabelece o art. 163, da Lei nº 6.513, de 30 de novembro de 1995.

4. A Diretoria de Ensino divulgará a relação dos candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas oferecidas.

VII - DA COMISSÃO DE RECURSOS

1. De acordo com o artigo 11, das Normas Gerais para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, a Comissão de Recursos será constituída pelo Chefe do EMG, presidente, pelo Diretor de Ensino e pelo Diretor de Pessoal, membros.

2. A Comissão de Recursos tem como atribuição apreciar recursos dos candidatos e emitir parecer, se possível, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de entrada do documento na Diretoria de Ensino.

3. A Comissão de Recursos será composta pelo Sr. Cel. QOPM Subcomandante Geral - Presidente, Cel. QOPM Diretor de Ensino - 1º Membro e Cel. QOPM Diretor de Pessoal - 2º Membro e funcionará como órgão de recurso administrativo, para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado, sendo que o parecer da comissão será submetido à apreciação do Comandante Geral, a quem compete à decisão final.

VIII - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. O candidato que tiver parecer desfavorável por ocasião de sua inscrição poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de conhecimento do indeferimento do requerimento.

2. O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação no Site da PMMA, ou depois de ser cientificado por outros meios, do resultado de cada exame para recorrer administrativamente, no que se achar prejudicado, através de requerimento fundamentado à Comissão de Recursos, anexando os documentos que entender conveniente.

3. Os dados contidos no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado e de sua OPM de origem.

4. As irregularidades constatadas nos documentos, ainda que verificadas posteriormente aos exames ou durante a realização do curso, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções disciplinares que o caso requer.

5. Os Comandantes, Diretores e Chefes providenciarão para que os Oficiais, potencialmente em condições de se inscreverem, tomem conhecimento deste Processo Seletivo.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O resultado do Processo Seletivo terá vigência regulada a partir da publicação no site da PMMA e se encerrará **no dia 30 de janeiro de 2020**.

Ao Curso oferecido neste Processo Seletivo, poderá ou não ser cobradas taxas ou mensalidades, de acordo com a doutrina de cada Estado, as quais transcorrerão por conta do candidato.

São Luís, 10 de janeiro de 2020.

Cel QOPM Edilene Soares da Silva.
Diretora de Ensino da PMMA

ANEXO "A"

JUNTA MÉDICA DE SAÚDE

ORDEM	DIA	EXAMES	LOCAL
1	22/01/2020 (segunda - ferira)	Teste ergométrico com laudo cardiológico	JMS - São Luís (DSPA)
2		Glicemia em jejum	
4		Oftalmológico com laudo	

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ORDEM	DIAS	PROVAS MASCULINAS	PROVAS FEMININAS
1	27/01/2020 (segunda-feira)	Flexão na barra ou Apoio sobre o solo	Apoio sobre o solo
2		Meio sugado	Meio sugado
3		Abdominal remador	Abdominal remador
4	28/01/2020 (terça-feira)	Corrida de 12 minutos	Corrida de 12 minutos

Cel QOPM Edilene Soares da Silva.
Diretora de Ensino da PMMA